



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS

E D I T A L CP N.º 001/2010

Abre inscrições ao Concurso Público para o Cargo de **Técnico de Enfermagem**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estarão abertas no período de **05 a 16 de abril de 2010**, as inscrições ao Concurso Público para o Cargo de **Técnico de Enfermagem**, do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, pelo Regime Jurídico Único, Lei nº 241/1993 e Regime Previdenciário Geral - **INSS**, baseado nos termos do presente Edital, para o provimento das vagas constantes do item 1.5, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

01 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

1.1 - Atribuições do Cargo:

1.1.1 - **Descrição Sintética:** Responsabilizar-se pelas funções pertinentes ao cargo, assistindo ao Enfermeiro conforme Legislação Vigente.

1.1.2 - **Descrição Analítica:** Assistir ao Enfermeiro de acordo com a Lei nº 7.498/86, artigos 12 e 15 e Decreto nº 94.406/87 - artigo 10, inciso I, II e III e artigo 13; prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica sob a supervisão do Enfermeiro como Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária; Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro, tais como: preparo da pele para cirurgia; aspiração do trato respiratório; cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço); cuidados e administração de dieta por sondas; remoção de sondas gástrica, entérica e vesical; controle e cuidados com Nutri-

ção Parenteral Total (NPT); colocação de sonda retal; instalação de soro para irrigação vesical contínua; enema por colostomia; troca de bolsa de ostomias; medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; retirada de drenos simples de vácuo; curativos em flebotomia, cateter subclávia “shunt” arteriovenoso, diálise peritonial; punção intravenosa por cânula com mandril; executar tarefas referentes à conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a Pressão Venosa Central (PVC); limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores. Executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável pela unidade de serviço que não estejam aqui descritas, mas que façam parte de suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº 7.498/86, artigos 12 e 15, no Decreto nº 94.406/87, artigos 10 e 13 e no Regimento Interno dos Serviços de Enfermagem de cada instituição.

1.2 - Lotação: Diversos Órgãos e Secretarias do Município.

1.3 - Condições de Trabalho:

Geral - Carga horária semanal de **40** (quarenta) horas;

1.4 - Salário: Base mês 03/2010

| <i>Vencimento Inicial</i> | |
|---------------------------|---------------------|
| <i>Padrão-Classe</i> | <i>Valor em R\$</i> |
| 03 | 985,66 |

1.5 - Das vagas:

| <i>Cargo</i> | <i>Nº de Vagas</i> |
|------------------------------|--------------------|
| Técnico de Enfermagem | 01 |

02 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Horário: Manhã: 8:30 horas às 11:30 horas;
Tarde: 13:30 horas às 16:00 horas.

2.2 - Local: Av. São Pedro, 1213
Centro Administrativo Municipal - Prefeitura
Poço das Antas - RS

2.3 - Condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.3.2 - Recolher na tesouraria do Município a taxa de inscrição no valor

de **R\$ 82,68** (oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) conforme guia de pagamento.

2.4 - *Documentação necessária:* No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, com cópia:

2.4.1 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (original);

2.4.2 - Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto e no caso de deficiente físico a condição do item 2.5.2.

2.5 - A inscrição será feita pelo candidato ou por procuração. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: o Instrumento de Mandado com firma reconhecida e documento de identidade do procurador.

2.5.1 - É assegurado, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal a inscrição de candidatos portadores de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo acima citado, participando estes, em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5.2 - A inscrição de candidato que optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá anexar o laudo ou atestado médico de compatibilidade com o cargo e constando o CID, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo, por ocasião da classificação, se aprovado.

2.5.3 - Não comprovada a deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo.

2.5.4 - Os candidatos que por ocasião da inscrição, não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo àqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, juntado à ficha de inscrição, ou condições especificadas de próprio punho no verso da ficha de inscrição.

2.6 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional;

2.7 - *Procedimentos relativos à inscrição:*

2.7.1 - preencher a ficha de inscrição à máquina ou em letra de forma;

2.7.2 - preencher a guia para o pagamento da taxa de inscrição;

2.7.3 - efetuar o pagamento da taxa de inscrição na tesouraria da Prefeitura;

2.7.4 - assinar, preferencialmente conforme documento de identidade, a declaração constante da ficha de inscrição, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição;

2.7.5 - anexar à ficha de inscrição, parte onde se lê **Via da Prefeitura**, a

documentação citada no subitem 2.4;

2.7.6 - entregar a ficha de inscrição, com a referida documentação anexa no local citado no subitem 2.2, dentro do horário do subitem 2.1.

2.7.7 - receber da Prefeitura a parte da ficha de inscrição onde se lê **Via do Candidato**, devidamente numerada e assinada pelo funcionário responsável.

2.8 - A falha das informações constantes da ficha de inscrição tornará nula a inscrição, em qualquer fase do concurso, não cabendo ao candidato neste caso a devolução do valor da taxa de inscrição.

03 - **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, até o 3º dia útil imediatamente posterior ao término das inscrições.

3.2 - Da não-homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

04 - **DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

4.1 - O Concurso Público constituir-se-á de Prova de Conhecimentos Gerais e de Prova de Conhecimentos Específicos.

4.1.1 - A Prova de Conhecimentos Específicos terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo **30** (trinta) pontos nesta prova e nota final igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos.

4.1.2 - A Prova de Conhecimentos Específicos e a Prova de Conhecimentos Gerais serão valorizadas conjuntamente na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

| Provas - Disciplina | Nº Questões | Pontuação |
|------------------------------------|--------------------|------------------|
| Prova de Conhecimentos Gerais: | | |
| Português | 15 | 30,0 pontos |
| Legislação | 05 | 10,0 pontos |
| Prova de Conhecimentos Específicos | 20 | 60,0 pontos |

4.1.3 - As Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão compostas por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo as provas conjuntamente, a duração máxima de **02** (duas) horas e **30**

(trinta) minutos, vedado o uso de calculadora.

4.2 - As Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, serão realizadas no dia **01 de maio de 2010**, com início às **08** (oito) horas e **30** (trinta) minutos, tendo como local o **Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Poço-antense**, sito à Rua Maria Ludwig, 1202, Centro, Poço das Antas-RS, devendo os candidatos apresentar-se no local **30** (trinta) minutos antes, munidos do Cartão de Identificação, documento de identidade com foto e caneta azul ou preta.

4.3 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado.

4.4 - O **Caderno das Provas Escritas**, será ao final de sua resolução pelo Candidato, devolvido para arquivamento à Prefeitura Municipal e posterior disponibilização da auditoria do T.C.E., sendo facultado aos **candidatos** interessados, *somente vistas a prova padrão e ao gabarito oficial, durante o prazo do recurso de revisão de questões e a sua grade de resposta e ao gabarito oficial, durante o prazo de revisão de notas, mas apenas ao próprio candidato.*

4.5 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

4.6 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

05 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

5.1 - Prova de Conhecimentos Gerais

5.1.1 - Português:

- a) Interpretação de texto;
- b) Separação silábica;
- c) Acentuação gráfica;
- d) Ortografia: emprego de consoantes e iniciais Maiúsculos;
- e) Sinais de pontuação;
- f) Emprego de verbos;
- g) Pronomes pessoais retos e de tratamento;
- h) Sinônimos e antônimos;
- i) Substantivos: grau, gênero e número;
- j) Encontros vocálicos e consonantais.
- l) Regência e concordância verbal e nominal;
- m) Análise sintática;
- n) Sufixos e prefixos.

Bibliografia sugerida:

Cunha, Celso - Nova Gramática do Português Contemporâneo/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira,2001.

Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição

Mesquita, Roberto Mello - Gramática da Língua Portuguesa - Saraiva - São Paulo.

Terra, Ernani - Gramática de Hoje/Ernani&Nicola - São Paulo:Scipione,1999.

André, Hildebrando A. de - Gramática Ilustrada - São Paulo:Moderna,1990

5.1.2 - Legislação:

- a) Lei Orgânica do Município de Poço das Antas;
- b) Lei Municipal nº 241/1993 - Regime Jurídico Servidores Municipais;
- c) Dados históricos do Município, constantes no site do Município.

5.2 - Prova de Conhecimentos Específicos:

a) Questões objetivas sobre conhecimentos das atribuições do cargo, previstas no item 1.1, com a resolução de problemas teóricos e práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;

- b) Lei Municipal nº 501/97 - Fundo Municipal da Saúde;
- c) Lei Municipal nº 503/97 - Conselho Municipal da Saúde;
- d) Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica - Cap. Saúde;
- e) Leis Federais:
 - nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
 - nº 8.080/90 - Lei Orgânica da Saúde;
- f) Portaria nº 648/2006, do Ministério da Saúde;
- g) Conhecimentos sobre os Programas de Saúde - ESF e PACS;
- h) Manual do SIAB 2000 da SAS/MS;
- i) Código de Ética Profissional - Lei Federal nº 7.498/86;
- Resolução COFEN nº 311/2007.

5.3 - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados a providência da legislação para fins de estudo. A legislação federal poderá ser obtida no site www.presidencia.gov.br e a municipal no site www.pocodasantas-rs.com.br.

5.4 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital, as atribuições do Cargo previstas no item 1.1 e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento do *Cargo de Técnico de Enfermagem*.

06 - DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS:

6.1 - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

6.2 - A nota máxima da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova de Conhecimentos Gerais, conjuntamente, será de **100** (cem) pontos.

07 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS:

7.1 - Os resultados da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova de Conhecimentos Gerais serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

- 7.1.1 - o número da prova;
- 7.1.2 - o nome do candidato concorrente;
- 7.1.3 - a nota final de cada prova.

08 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:

8.1 - Os candidatos ao cargo de *Técnico em Enfermagem* serão classificados em ordem decrescente, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva, os candidatos que:

- 8.1.1 - tiverem maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- 8.1.2 - tiverem maior número de pontos em Português;
- 8.1.3 - se o empate persistir, por sorteio.

8.2 - O resultado deste Concurso Público será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, na forma do item 13.3 deste Edital.

09 - DA DESIDENTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS:

9.1 - As Provas serão **desidentificadas** no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados desta Seleção, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos três candidatos da sala.

9.2 - A data, hora e local de **identificação das provas** será comunicada na data de sua realização e devidamente registrada em ata, nos termos do item 4.2, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificações, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

9.3 - No ato da identificação da prova **não** será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, e durante o prazo de recurso de revisão.

10 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

10.1 - Da **não homologação da inscrição**, caberá recurso no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

a) **revisão de questões** - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior a publicação do gabarito das provas;

b) **revisão de notas** - apresentado no prazo de **01** (um) dia útil a contar do dia imediatamente posterior a publicação do resultado provisório.

10.3 - Os recursos de **revisão de questões** e de **revisão de notas** deverão ser apresentados por petição escrita, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões e fundamentação do recurso, sem identificação do recorrente.

10.4 - Só será deferido o requerimento de recurso, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora, se o mesmo contiver as razões do pedido, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste, para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova e se o mesmo estiver dentro do prazo.

10.5 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso, Decreto nº 1.068/2010.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Este Concurso Público terá validade de até **02 (dois)** anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para nomeação através de Edital afixado, além de comunicação por carta registrada para o endereço constante na **ficha de inscrição** ou resultante de posterior atualização, devendo declarar por escrito, se aceita ou não o cargo para o qual foi

habilitado.

11.2.1 - O não comparecimento ou falta de pronunciamento do interessado no prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação ou a contar da publicação do edital de convocação, em caso de não ser localizado o candidato, implicará em exclusão automática do concurso público.

11.2.2 - Não haverá segunda convocação para a nomeação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, uma única vez, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito.

11.2.3 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - O Concurso Público será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa **Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.**, especialmente contratada para tal.

11.4 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público, perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual n.º 9.478/91.

12 - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE:

12.1 - A nomeação, sob o Regime Jurídico Único, obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigências destes.

12.2 - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato à nomeação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser nomeado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

12.3 - Os candidatos aprovados e nomeados, *somente tomarão posse*, depois de considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- 12.3.01 - Duas fotos 3 x 4, recentes;
- 12.3.02 - Carteira de Identidade;
- 12.3.03 - Título Eleitoral, com o comprovante de quitação;
- 12.3.04 - CIC - CPF;
- 12.3.05 - Certificado de Reservista, nos termos da Lei;
- 12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;

- 12.3.07 - Atestado médico, de médico da Prefeitura;
- 12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12.3.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- 12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecido pelo

Fórum;

12.3.11 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;

12.3.12 - Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação;

12.3.13 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos, e diploma ou certificado de escolaridade de Ensino Médio de Técnico em Enfermagem concluído e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - **COREN**, acompanhado de Certidão de regularidade funcional, *na data da posse*.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na internet nos sites www.pocodasantas-rs.com.br e www.schnorr.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal, de 31 de março de 2010

RICARDO LUIZ FLACH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se,
Data Supra.

Vani Teresinha Schneider,
Secretária Municipal da Fazenda.